

LIQ

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

Em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 480/2009, conforme alterada

ÍNDICE:

1. Proposta da Administração	Páginas 3 a 7
1.1. Definir o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia	Página 3
1.2. Eleger os membros para compor o Conselho de Administração, nos termos do Art. 14 do Estatuto Social da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição	Página 3
1.3. Proposta de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 30 (trinta) ações para 1 (uma) ação, sem modificação do valor do capital social (“Grupamento”), e a consequente alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social para refletir o novo número de ações do capital social da Companhia	Página 4 a 5
1.4. Autorização aos administradores a realizarem todos os atos necessários à efetivação das matérias postas para deliberação	Página 5 a 6
2. Esclarecimentos gerais sobre a participação na assembleia	Páginas 6 a 7
2.1. Acionista Pessoa Física	Página 6
2.2. Acionista Pessoa Jurídica	Página 6
2.3. Acionista representado por procurador	Páginas 6 a 7
2.4. Envio de documentos	Página 7
2.4.1. Envio de documentos físicos	Página 7
2.4.2. Envio de documentos por e-mail	Página 7
2.4.3. Esclarecimentos adicionais	Página 7
Anexo I - Em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, e conforme itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência da Companhia	Páginas 8 a 23
Anexo II - Requerimento para convocação de assembleia geral para eleição de novo Conselho de Administração recebida pela Companhia em 22 de maio de 2019	Páginas 24 a 25
Anexo III – Proposta de alteração do estatuto social da Companhia	Páginas 26 a 27
(a) Relatório de origem e justificativa	Página 26
(b) Alteração estatutária e justificativa	Página 27

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA ÀS 14:00HS DO DIA 11 DE JULHO DE 2019

Senhores Acionistas,

A Administração da Liq Participações S.A. ("Companhia") vem propor a seus Acionistas, em relação à matéria constante da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em primeira convocação no dia **11 de julho de 2019**, às **14:00horas**, na Rua Alegria, 88/96, 2º andar, parte A, São Paulo, SP, o seguinte, conforme Edital de Convocação divulgado na forma da lei:

1. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO:

1.1. Definir o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia.

Nos termos do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 09 (nove) membros. A administração da Companhia propõe fixar em 5 (cinco) o número membros efetivos para compor o Conselho de Administração.

1.2. Eleger os membros para compor o Conselho de Administração, nos termos do Art. 14 do Estatuto Social da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

De acordo com o Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, e ressalvados os casos de pedidos de voto múltiplo, a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia dar-se-á pelo sistema de chapas.

O Conselho de Administração da Companhia propõe a eleição da chapa com os candidatos abaixo indicados, com mandato unificado de 2 (dois) anos, ou seja, até a assembleia geral que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Efetivos
André Ferreira Peixoto
Fabio Soares de Miranda Carvalho
Gustavo Fleichman
Aníbal Cesar Jesus dos Santos
Fernando Perez Ruiz

Estão anexas à presente proposta, as informações relativas aos indicados, bem como seus respectivos currículos para composição do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Anexo I à presente proposta.

A Companhia adicionalmente informa que todos os candidatos que compõem a chapa da administração atendem aos requisitos de independência, de acordo com as regras do Regulamento do Novo Mercado.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, bem como no artigo 123, parágrafo único, alínea c, da Lei nº 6.404/76, e conforme Fato Relevante divulgado em 22 de maio de 2019, em atenção à Carta de Acionistas recebida no dia 22 de maio de 2019 informando que, na qualidade de titulares de ações representando mais do que 5% (cinco por cento) do capital social, requeriam a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia para deliberar sobre a “conveniência da destituição do atual Conselho de Administração e consequente eleição de um novo Conselho de Administração”, nos termos do Anexo II à presente proposta.

Os Acionistas apresentaram à Companhia os documentos comprobatórios da posição de ações dos acionistas, bem como proposta de chapa com os candidatos abaixo indicados, com mandato unificado de 2 (dois) anos, ou seja, até a assembleia geral que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Efetivos
Rodrigo de Alvarenga
João Claudio Guetter
João Paulo S. de Farias
Luciano Kalil
Edson Katsumi Oikawa

Estão anexas à presente proposta, as informações relativas aos indicados, bem como seus respectivos currículos para composição do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Anexo I à presente proposta, sendo que todos os candidatos que compõem a chapa indicada pelos Acionistas atendem aos requisitos de independência, de acordo com as regras do Regulamento do Novo Mercado.

1.3. Proposta de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 30 (trinta) ações para 1 (uma) ação, sem modificação do valor do capital social (“Grupamento”), e a consequente alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social para refletir o novo número de ações do capital social da Companhia.

A administração da Companhia submete à aprovação dos acionistas proposta de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 30:1, de forma que cada lote de trinta ações seja grupado em uma única ação, sem modificação do valor do

capital social da Companhia, de acordo com o previsto no artigo 12 da Lei nº 6.404/1976 (“Grupamento”).

A proposta de Grupamento visa mitigar o risco de volatilidade excessiva da cotação das ações de emissão da Companhia em razão do seu baixo valor atual de negociação na B3 – Brasil Bolsa Balcão (“B3”), bem como adequar a cotação das ações da Companhia, conforme previsto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3 e no Manual de Emissores da B3, e nos termos do o Ofício 304/2019-SLS, de 16 de maio de 2019, emitido pela B3, a fim de que o valor de cada ação negociada seja superior a R\$1,00 (um real).

Uma vez concluído o Grupamento, o capital social da Companhia permanecerá no valor de R\$ 617.957.192,04 (seiscentos e dezessete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e quatro centavos), e passará a ser dividido em 2.798.048 (dois milhões, setecentas e noventa e oito mil e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos indicados no Anexo III à presente proposta, contendo a origem e justificativa da alteração societária e a versão comparada do Estatuto Social, com a demonstração da modificação recomendada.

Uma vez aprovado, o Grupamento será operacionalizado pela Administração da Companhia de modo a não afetar os direitos patrimoniais e políticos das ações da Companhia.

As eventuais frações de ações decorrentes da aplicação do fator do Grupamento serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado na B3, e os valores resultantes dessa alienação serão colocados à disposição dos acionistas na proporção das frações detidas.

Uma vez aprovado o Grupamento na assembleia, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de um Aviso aos Acionistas a ser divulgado após a realização da referida Assembleia, para que os acionistas detentores de ações fracionadas decorrentes do Grupamento possam ajustar suas posições em lotes que sejam múltiplos do fator de Grupamento, mediante negociação na B3, de forma que permaneçam integrando o quadro acionário da Companhia com pelo menos 1 (uma) ação inteira pós-grupamento. Após decorrido referido prazo de 30 (trinta) dias, as eventuais frações de ações ainda resultantes do Grupamento serão agrupadas em números inteiros e vendidas em leilões a ser realizado na B3, em até 10 (dez) dias úteis contados do término do prazo acima referido, sendo os valores resultantes dessa alienação colocados à disposição dos acionistas na proporção das frações detidas, após a liquidação financeira.

Caso aprovado o Grupamento nos termos ora propostos, as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas grupadas no primeiro pregão da B3 subsequente ao término do prazo de 30 dias para os acionistas ajustarem suas posições.

1.4. Autorização aos administradores a realizarem todos os atos necessários à efetivação das matérias postas para deliberação.

Mediante a aprovação das matérias postas para deliberação, propõe-se que seja aprovada a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos e quaisquer atos e providências que se façam necessários à implementação de tais deliberações.

2. ESCLARECIMENTOS GERAIS SOBRE A PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA:

Para participar da Assembleia, os Acionistas deverão comparecer, pessoalmente ou representados por procurador, no local e horário da Assembleia, nos termos do respectivo Edital de Convocação, munidos dos seguintes documentos:

1.1. Acionista Pessoa Física:

- (i) documento de identidade do Acionista;
- (ii) comprovante do agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia; e
- (iii) em caso de participação por procurador, documentação listada no item 2.3 adiante.

1.2. Acionista Pessoa Jurídica:

- (i) documento de identidade do representante legal ou procurador presente;
- (ii) comprovante do agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia;
- (iii) estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente;
- (iv) documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso;
- (v) se representado por procurador, documentação listada no item 2.3 adiante; e
- (vi) em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador, relatados no item “iv” acima.

1.3. Acionista representado por procurador:

Caso o Acionista prefira ser representado por procurador, deverá adicionalmente apresentar os seguintes documentos:

- (i) procuração, com firma reconhecida, emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia, conforme exigência legal (artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações). O procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos; e
- (ii) documento de identidade do procurador.

Obs: Procurações outorgadas fora do Brasil deverão ser notariadas por tabelião público devidamente habilitado para este fim, consularizadas em consulado brasileiro e traduzidas para o português por um tradutor juramentado ou apostiladas se o país da origem do documento for aderente a Convenção de Apostila de Haia.

1.4. Envio de documentos:

Para maior celeridade no processo de cadastramento dos Acionistas presentes na Assembleia, solicitamos que a documentação acima seja enviada com até 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da Assembleia, por portador, correio ou correio eletrônico (neste caso o documento físico deve ser trazido no dia da Assembleia) dirigidos aos endereços abaixo:

1.4.1. Envio de Documentos Físicos:

A/C: Diretoria Jurídica
Rua Alegria, 88/96, 2º andar, parte B, São Paulo/SP
Horário: de 9:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h

1.4.2. Envio de Documentos por e-mail:

Favor colocar no assunto: Documentos AGE Liq – 11 de julho de 2019
E-mail: ri@liq.com.br e juridicosocietario@liq.com.br

A Companhia ressalta, entretanto, que o envio prévio da documentação visa somente a dar agilidade ao processo, não sendo condição necessária para a participação nesta Assembleia.

1.4.3. Esclarecimentos adicionais:

A Companhia esclarece, ainda, que esta Proposta da Administração, bem como o Edital de Convocação da referida Assembleia, encontram-se disponíveis nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br) e de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.liq.com.br/>) na internet.

A Companhia está disponível para esclarecer eventuais dúvidas relativamente à Ordem do Dia mencionada nesta Proposta da Administração por meio do site <http://ri.liq.com.br/>.

São Paulo, 19 de junho de 2019.

A Administração.

Liq Participações S.A.

Luciano Bressan

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

ANEXO I

(Em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, e conforme itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência da Companhia)

1.5. Definir o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia.

Nos termos do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 09 (nove) membros. A administração da Companhia propõe fixar em 5 (cinco) o número membros efetivos para compor o Conselho de Administração.

1.6. Eleger os membros para compor o Conselho de Administração, nos termos do Art. 14 do Estatuto Social da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

De acordo com o Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, e ressalvados os casos de pedidos de voto múltiplo, a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia dar-se-á pelo sistema de chapas.

O Conselho de Administração da Companhia propõe a eleição da chapa com os candidatos abaixo indicados, com mandato unificado de 2 (dois) anos, ou seja, até a assembleia geral que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

Efetivos
André Ferreira Peixoto
Fabio Soares de Miranda Carvalho
Gustavo Fleichman
Aníbal Cesar Jesus dos Santos
Fernando Perez Ruiz

Abaixo seguem as informações relativas aos indicados, bem como seus respectivos currículos para composição do Conselho de Administração da Companhia.

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF ou nº do passaporte	Cargo eletivo ocupado	Data da eleição	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos e funções exercidas no emissor	Se foi eleito pelo controlador ou não ¹	Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Número de mandatos consecutivos
André Ferreira Peixoto	31/05/1975	Economista	041.249.807-36	Membro efetivo do Conselho de Administração	11/07/2019	11/07/2019	AGO de 2021	Presidente e membro efetivo do Conselho de Administração e membro efetivo do Comitê de Pessoas	Não	Sim	0
Fabio Soares de Miranda Carvalho	21/08/1977	Advogado	037.361.977-48	Membro efetivo do Conselho de Administração	11/07/2019	11/07/2019	AGO de 2021	Membro efetivo do Conselho de Administração, do Comitê Financeiro, do Comitê de Auditoria Gestão de Risco e Compliance, do Comitê de Pessoas e do Comitê Estratégico Operacional	Não	Sim	1

¹ A Companhia possui capital disperso e atualmente não possui a figura de um acionista controlador ou de um grupo de acionistas controladores definidos.

Gustavo Fleichman	23/01/1960	Advogado	784.792.077-87	Membro efetivo do Conselho de Administração	11/07/2019	11/07/2019	AGO de 2021	Membro efetivo do Conselho de Administração, do Comitê Financeiro e do Comitê de Pessoas	Não	Sim	0
Aníbal Cesar Jesus dos Santos	27/08/1962	Administrador	091.345.568-77	Membro efetivo do Conselho de Administração	11/07/2019	11/07/2019	AGO de 2021	Não ocupou outros cargos ou exerceu outras funções no emissor	Não	Sim	0
Fernando Perez Ruiz	11/11/1977	Administrador	275.496.638-23	Membro efetivo do Conselho de Administração	11/07/2019	11/07/2019	AGO de 2021	Não ocupou outros cargos ou exerceu outras funções no emissor	Não	Sim	0

A Companhia informa que os candidatos a membros do conselho de administração acima indicados são considerados independentes com base na declaração individual encaminhada para a Companhia, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, e na manifestação do Conselho de Administração da companhia inserida na presente proposta.

(i) Membro efetivo do Conselho de Administração:

a) Dados pessoais: André Ferreira Peixoto, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº. 09.560.156-3, expedida pelo DICRJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 041.249.807-36, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua República do Chile, 230, 28º andar, Centro, CEP 20031-170.

b) Atuação na companhia: Foi eleito membro do Conselho de Administração em 23 de abril de 2018, nos termos do estatuto social da Companhia e é o presidente do Conselho de Administração da Companhia.

c) Currículo resumido: É um executivo sênior especializado em operações e gerenciamento de recuperação de ativos. Sócio fundador da Legion Holdings, graduou-se em Economia pelo IBMEC. Atuou como executivo de operações da BR Malls e como COO na Casa & Vídeo, tendo sido responsável pela administração de TI, lojas e armazéns. Participou da aquisição da Leader, onde atua como Diretor Executivo (CEO)

d) Informações sobre condenações: O indicado declarou que, durante os últimos cinco anos NÃO SOFREU qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou ainda qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional e, ainda, que não existem hipóteses de impedimento ou conflito de interesses previstas no art. 147, §3º da Lei nº 6.404/76. Ainda, em cumprimento ao disposto na ICVM 481, o indicado declarou que NÃO POSSUI qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco de até segundo grau com administradores da Companhia ou administradores de empresas controladas direta ou indiretamente pela Companhia. Também declarou que, nos três últimos exercícios sociais, NÃO TEVE qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controlada, direta ou indiretamente pela Companhia, ou com qualquer controlador, direto ou indireto, da Companhia. O indicado, caso eleito: (a) formalizará sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; (b) assumirá expressamente sua responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação do Novo Mercado subscrito pela Companhia, e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 Brasil Bolsa Balcão; e (c) informou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 Brasil Bolsa Balcão.

(ii) Membro efetivo do Conselho de Administração:

a) Dados pessoais: Fábio Soares de Miranda Carvalho, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 11261924-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 037.361.977-48, domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1103, Botafogo.

b) Atuação na companhia: Foi eleito membro do Conselho de Administração em 20 de abril de 2016 e 23 de abril de 2018, nos termos do estatuto social da Companhia. Participou de 64 (sessenta e quatro) das 67 (sessenta e sete) reuniões do Conselho de Administração realizadas desde a sua eleição, representando 95,5% (noventa e cinco vírgula cinco por cento) de participação. Ocupa também cargos de membro efetivo do Comitê Financeiro e do Comitê Estratégico Operacional; não foi eleito pelo controlador.

c) Currículo resumido: Formado em Direito pela UFRJ (2000) e com Mestrado em Direito pela Universidade de Cambridge, Inglaterra (2002). Foi membro do escritório de advocacia Castro, Barros, Sobral, Gomes de 1999 a 2006, quando se desligou do escritório para assumir uma posição de Managing Director na Alvarez & Marsal. Em 2009, realizou a aquisição da Casa & Vídeo através de um leveraged buy-out em meio ao processo de recuperação judicial da varejista, tendo ocupado a posição de CEO de 2009 a 2015. Em 2015, fundou a Legion Holdings, companhia de investimentos focada na aquisição de participações em companhias em fase de reestruturação financeira e operacional. Fábio atua como Presidente do Conselho de Administração da Bravante Participações S.A., Presidente do Conselho Consultivo da União de Lojas Leader S.A. e membro do Conselho de Administração do Banco PAN S.A.

d) Informações sobre condenações: O indicado declarou que, durante os últimos cinco anos NÃO SOFREU qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou ainda qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional e, ainda, que não existem hipóteses de impedimento ou conflito de interesses previstas no art. 147, §3º da Lei nº 6.404/76. Ainda, em cumprimento ao disposto na ICVM 481, o indicado declarou que NÃO POSSUI qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco de até segundo grau com administradores da Companhia ou administradores de empresas controladas direta ou indiretamente pela Companhia. Também declarou que, nos três últimos exercícios sociais, NÃO TEVE qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controlada, direta ou indiretamente pela Companhia, ou com qualquer controlador, direto ou indireto, da Companhia. O indicado, caso eleito: (a) formalizará sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; (b) assumirá expressamente sua responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação do Novo Mercado subscrito pela Companhia, e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 Brasil Bolsa Balcão; e (c) informou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 Brasil Bolsa Balcão.

(iii) Membro efetivo do Conselho de Administração:

a) **Dados pessoais:** **Gustavo Fleichman**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº. 19.661.903, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 784.792.077-87, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Batataes, 460, salas 22/23/24, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP 01423-010.

b) **Atuação na companhia:** foi eleito membro do Conselho de Administração em 23 de abril de 2018, nos termos do estatuto social da Companhia.

c) **Currículo resumido:** Advogado com 30 anos de experiência profissional. Além da formação em direito, tem pós-graduação em direito tributário e em gestão empresarial. Ocupou posições jurídico/executivas em empresas de telecomunicações, petróleo e combustíveis, com representação institucional nestes setores através de sindicatos e associações da indústria. Como executivo de corporações atuou como Secretário Geral e Vice-presidente jurídico da Telefônica no Brasil (abril de 2006 a maio de 2011), além já ter ocupado as posições de Diretor Jurídico da Telemar/Oi (abril de 2002 a novembro de 2004), Vice-presidente Jurídico da Shell Brasil SA (agosto de 1998 a abril de 2002) e Gerente Geral Jurídico da Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga (fevereiro de 1993 a julho de 1998). Foi advogado associado ao escritório de advocacia Bulhões Pedreira, Bulhões de Carvalho (novembro de 2004 a abril de 2006). Fundou em junho de 2011 seu próprio escritório Fleichman Sociedade de Advogados, situado em São Paulo, cujo foco é prestar assistência jurídica e estratégica para empresas em diversos setores com clientes em Telecomunicações, Seguros, Incorporação Imobiliária, Navegação, Prestação de Serviços e indústria em geral. Em sua atuação institucional foi Diretor Jurídico do Sindicato das Empresas de Telecomunicações – Sinditelebrasil quando de sua fundação e teve larga atuação no Sindicato das Distribuidoras de Combustíveis – SINDICOM no combate ao comércio irregular de combustíveis, aonde chegou a ocupar a posição de Vicepresidente Jurídico. Foi Conselheiro Seccional da OAB Rio de Janeiro de 2003 a 2006 e Conselheiro Seccional da OAB São Paulo de janeiro de 2010 a dezembro de 2012.

d) **Informações sobre condenações:** O indicado declarou que, durante os últimos cinco anos NÃO SOFREU qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou ainda qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional e, ainda, que não existem hipóteses de impedimento ou conflito de interesses previstas no art. 147, §3º da Lei nº 6.404/76. Ainda, em cumprimento ao disposto na ICVM 481, o indicado declarou que NÃO POSSUI qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco de até segundo grau com administradores da Companhia ou administradores de empresas controladas direta ou indiretamente pela Companhia. Também declarou que, nos três últimos exercícios sociais, NÃO TEVE qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controlada, direta ou indiretamente pela Companhia, ou com qualquer controlador, direto ou indireto, da Companhia. O indicado, caso eleito: (a) formalizará sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; (b) assumirá expressamente sua responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação do Novo Mercado subscrito pela Companhia, e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 Brasil Bolsa Balcão; e (c) informou atender aos

critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 Brasil Bolsa Balcão.

(iv) Membro efetivo do Conselho de Administração:

a) Dados pessoais: **Aníbal Cesar Jesus dos Santos**, brasileiro, em união estável com separação total de bens, administrador, portador do documento de identidade nº 11.543.465-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.345.568-77, residente e domiciliado na Alameda Franca, nº 579, apartamento 5, Jardim Paulista, CEP 01422-000, município de São Paulo, Estado de São Paulo.

b) Atuação na companhia: Não ocupou outros cargos ou exerceu outras funções no emissor.

c) Currículo resumido: Graduado em Administração de Empresas (FATI/SP), pós-graduado em Derivativos BM&F- FEA (USP/SP) e curso executivo na IESE Business School. Atuou por 30 anos no Bradesco, onde iniciou a carreira. Atuou nas áreas de bolsa de valores e gestão de fundos de investimentos. Foi presidente da Bradesco Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., presidente da Ágora CTVM S.A., CEO e Board Member da Bradesco Securities (NY/EUA), diretor do Banco Bradesco BBI S.A. Atuou, ainda, como Conselheiro Efetivo da Bolsa de Valores de São Paulo - Bovespa. Na Associação Nacional das Corretoras – ANCORD, é Conselheiro Efetivo independente (vários mandatos desde 2004). Na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, é membro independente do Conselheiro de Administração de Recurso de Terceiros. Administrador de Carteira Registrado CVM, Analista de Empresa Certificado APIMEC e Agente Autônomo de Investimento ANCORD.

d) Informações sobre condenações: O indicado declarou que, durante os últimos cinco anos NÃO SOFREU qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou ainda qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional e, ainda, que não existem hipóteses de impedimento ou conflito de interesses previstas no art. 147, §3º da Lei nº 6.404/76. Ainda, em cumprimento ao disposto na ICVM 481, o indicado declarou que NÃO POSSUI qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco de até segundo grau com administradores da Companhia ou administradores de empresas controladas direta ou indiretamente pela Companhia. Também declarou que, nos três últimos exercícios sociais, NÃO TEVE qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controlada, direta ou indiretamente pela Companhia, ou com qualquer controlador, direto ou indireto, da Companhia. O indicado, caso eleito: (a) formalizará sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; (b) assumirá expressamente sua responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação do Novo Mercado subscrito pela Companhia, e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 Brasil Bolsa Balcão; e (c) informou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 Brasil Bolsa Balcão.

(v) Membro efetivo do Conselho de Administração:

a) Dados pessoais: Fernando Perez Ruiz, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cayowaa, 560, CEP 05018-000, município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF nº 275.496.638-23 e RG 25.251.952-8.

b) Atuação na companhia: Não ocupou outros cargos ou exerceu outras funções no emissor.

c) Currículo resumido: Profissional com 20 anos de experiência no mercado financeiro e de capitais. Atuou no Bradesco na área de bolsa de valores, estruturando, originando e executando diversas operações de mercado de capitais tais como OPAs, IPOs, block trades e processos de privatizações. Em 2003, se juntou à Interamericana Ltda. como consultor responsável pela área de estruturação financeira e gestão de family offices. Em 2004, participou da formação da Aggrego Consultores atuando como sócio responsável pela área de M&A, funding e desenvolvimento de negócios para clientes locais e estrangeiros. Como assessor financeiro, coordenou diversas transações e captações. Em mandatos de assessoria financeira coordenou a venda da Locomotiva (Alpargatas) para Grupo Brasfanta, aquisição da Serasa pela Experian Plc., aquisição da Interactiva Brasil pelo Grupo IMI Plc., entre outras transações. Membro do Conselho Consultivo do Instituto Brasileiro de Certificação e Monitoramento - IBRACEM, Agente Autônomo de Investimento ANCORD, é graduado em Administração de Empresas pela PUC-SP, Direito pela Universidade Mackenzie e especialização em negociação.

estratégica pela Harvard Business School.

d) Informações sobre condenações: O indicado declarou que, durante os últimos cinco anos NÃO SOFREU qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou ainda qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional e, ainda, que não existem hipóteses de impedimento ou conflito de interesses previstas no art. 147, §3º da Lei nº 6.404/76. Ainda, em cumprimento ao disposto na ICVM 481, o indicado declarou que NÃO POSSUI qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco de até segundo grau com administradores da Companhia ou administradores de empresas controladas direta ou indiretamente pela Companhia. Também declarou que, nos três últimos exercícios sociais, NÃO TEVE qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controlada, direta ou indiretamente pela Companhia, ou com qualquer controlador, direto ou indireto, da Companhia. O indicado, caso eleito: (a) formalizará sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; (b) assumirá expressamente sua responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação do Novo Mercado subscrito pela Companhia, e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 Brasil Bolsa Balcão; e (c) informou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 Brasil Bolsa Balcão.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, bem como no artigo 123, parágrafo único, alínea c, da Lei nº 6.404/76, e conforme Fato Relevante divulgado em 22 de maio de 2019, em atenção à Carta de Acionistas recebida no dia 22 de maio de 2019 informando que, na qualidade de titulares de ações representando mais do que 5% (cinco por cento) do capital social, requeriam a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia para deliberar sobre a “conveniência da destituição do atual Conselho de Administração e consequente eleição de um novo Conselho de Administração”, nos termos do Anexo II à presente proposta.

Os Acionistas apresentaram à Companhia os documentos comprobatórios da posição de ações dos acionistas, bem como proposta de chapa com os candidatos abaixo indicados, com mandato unificado de 2 (dois) anos, ou seja, até a assembleia geral que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Efetivos
Rodrigo de Alvarenga
João Claudio Guetter
João Paulo S. de Farias
Luciano Kalil
Edson Katsumi Oikawa

Abaixo seguem as informações relativas aos indicados, bem como seus respectivos currículos para composição do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Anexo III à presente proposta, sendo que todos os candidatos que compõem a chapa indicada pelos Acionistas atendem aos requisitos de independência, de acordo com as regras do Regulamento do Novo Mercado.

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF ou nº do passaporte	Cargo eletivo ocupado	Data da eleição	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos e funções exercidas no emissor	Se foi eleito pelo controlador ou não ²	Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Número de mandatos consecutivos
Rodrigo de Alvarenga	11/12/1973	Empresário	136.706.578-00	Membro efetivo do Conselho de Administração	11/07/2019	11/07/2019	AGO de 2021	Membro efetivo do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria, Gestão de Risco e Compliance e do Comitê Estratégico Operacional	Não	Sim	0
João Claudio de Souza Guetter	13/04/1957	Engenheiro	320845449-04	Membro efetivo do Conselho de Administração	11/07/2019	11/07/2019	AGO de 2021	Não ocupou outros cargos ou exerceu outras funções no emissor	Não	Sim	0
João Paulo Seibel de Faria	20/05/1975	Administrador de Empresas	267.088.668-03	Membro efetivo do Conselho de Administração	11/07/2019	11/07/2019	AGO de 2021	Não ocupou outros cargos ou exerceu outras funções no emissor	Não	Sim	0
Luciano Kalil	07/12/1977	Empresário	255.728.328-20	Membro efetivo do Conselho de Administração	11/07/2019	11/07/2019	AGO de 2021	Não ocupou outros cargos ou exerceu outras funções no emissor	Não	Sim	0
Edson Katsumi Oikawa	05/02/1965	Administrador de Empresas	104.456.158-00	Membro efetivo do Conselho de Administração	11/07/2019	11/07/2019	AGO de 2021	Não ocupou outros cargos ou exerceu outras funções no emissor	Não	Sim	0

² A Companhia possui capital disperso e atualmente não possui a figura de um acionista controlador ou de um grupo de acionistas controladores definidos.

A Companhia informa que os candidatos a membros do conselho de administração acima indicados são considerados independentes com base na declaração individual encaminhada para a Companhia, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, e na manifestação do Conselho de Administração da companhia inserida na presente proposta.

(i) Membro efetivo do Conselho de Administração:

- a. **Dados pessoais:** Rodrigo de Alvarenga, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 17.384.619-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 136.706.578-00, domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua Coronel Dulcídio, 588, sala 2, Batel, CEP 80.420-170.

- b. **Atuação na companhia:** foi eleito membro do Conselho de Administração em 23 de abril de 2018, nos termos do estatuto social da Companhia. Também, é membro efetivo do Comitê de Auditoria, Gestão de Risco e Compliance e do Comitê Estratégico Operacional da Companhia.

- c. **Currículo resumido:** Graduado em Administração pela Universidade Paulista ("UNIP"), especialização em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Federal do Paraná ("UFPR"), mestrado profissional em Desenvolvimento Econômico pela UFPR, Entrepreneurship, Boston College, Exponentials - Singularity University - Silicon Valley, em curso PhD Engenharia de Produção e Sistemas pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná ("PUC-PR"). O Sr. Alvarenga possui 8 anos de experiência com startups, inovação, tecnologia e empreendedorismo de alto impacto, no Brasil e no exterior (USA - Silicon Valley, Boston, Miami, NY entre outros), além de 21 anos de experiência profissional em instituições financeiras (Banco Safra S.A., Banco Santander Brasil S.A., HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo e Banco Bamerindus do Brasil S.A.), com passagens em diversas áreas relevantes, desde o Varejo até o Large Corporate, incluindo a Área Internacional, Investment Banking e Áreas Comerciais, Experiência como Superintendente Regional e Gerente Geral de operações de Corporate Banking e Middle Market no Brasil, Produtos e Tesouraria, atuando como membro do Comitê de Crédito de Instituição Financeira. Atuou em Áreas Internacionais e de Produtos, incluindo, mas não se limitando, a clientes e oportunidades de negócios internacionais intragrupo, Mercado de Capitais, Operações Estruturadas, Sindicalizações, ECA's, Projeto Finance, Operações em moeda local e externa, Private Placements, em vários setores de atividade (Oil & Gas, Commodities, Fertilizantes, Portos, Setor Elétrico, Telecom, Bens de Capital, Eletrônico).

Informações sobre condenações: O indicado declarou que, durante os últimos cinco anos NÃO SOFREU qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou ainda qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional e, ainda, que não existem hipóteses de impedimento ou conflito de interesses previstas no art. 147, §3º da Lei nº 6.404/76. Ainda, em cumprimento ao disposto na ICVM 481, o indicado declarou que NÃO POSSUI qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco de até segundo grau com administradores da Companhia ou administradores de empresas controladas direta ou indiretamente

pela Companhia. Também declarou que, nos três últimos exercícios sociais, NÃO TEVE qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controlada, direta ou indiretamente pela Companhia, ou com qualquer controlador, direto ou indireto, da Companhia. O indicado, caso eleito: (a) formalizará sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; (b) assumirá expressamente sua responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação do Novo Mercado subscrito pela Companhia, e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 Brasil Bolsa Balcão; e (c) informou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 Brasil Bolsa Balcão.

(ii) Membro efetivo do Conselho de Administração:

- a. **Dados pessoais:** João Claudio de Souza Guetter, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 769616-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 320845449-04, residente e domiciliado na Cidade Curitiba e Estado Paraná, com endereço Rua Evaldo Wendler, 90, CEP 82200-180.
- b. **Atuação na companhia:** Não ocupou outros cargos ou exerceu outras funções no emissor.
- c. **Currículo resumido:** Grupo Midea (China) – Presidente e CEO para America Latina e Caribe – Dez/15 – Ago/18. Liderança da operação com 5 subsidiárias localizadas no Brasil, Argentina, Chile, México e Miami, com 2500 colaboradores e Vendas Líquidas de US\$ 800Milhoes. Conducao do processo de reversão do resultado negativo de USD 43 milhões de prejuízo líquido em 2015 para USD20 milhões positivos em 2018, com atingimento de lucro líquido ja em 2017 e, reversão de um fluxo de caixa negativo em 2015 de USD 150 milhões para USD 20 milhões positivos em 2018. Group Electrolux (Suecia) – Presidente Electolux Home Products International – Presidente Regional America Latina e Caribe (exceto Brasil) – Out/08 – Nov/15. Liderança da operação na América Latina e Caribe, do México a Argentina, com exceção do Brasil, responsável pelo P&L e BS com vendas líquidas de mais de USD 1 Bilhao. Responsavel por um projeto de expansão dos negócios com crescimento de mais de 200% em vendas, em um período 5 anos, atingindo USD 1,05 bilhões em 2013. Liderei com muito sucesso a aquisição do grupo chileno CTI, em valores de USD 600 Milhões, em 2011, com operações no Chile e Argentina.

Informações sobre condenações: O indicado declarou que, durante os últimos cinco anos NÃO SOFREU qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou ainda qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional e, ainda, que não existem hipóteses de impedimento ou conflito de interesses previstas no art. 147, §3º da Lei nº 6.404/76. Ainda, em cumprimento ao disposto na ICVM 481, o indicado declarou que NÃO POSSUI qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco de até segundo grau com administradores

da Companhia ou administradores de empresas controladas direta ou indiretamente pela Companhia. Também declarou que, nos três últimos exercícios sociais, NÃO TEVE qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controlada, direta ou indiretamente pela Companhia, ou com qualquer controlador, direto ou indireto, da Companhia. O indicado, caso eleito: (a) formalizará sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; (b) assumirá expressamente sua responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação do Novo Mercado subscrito pela Companhia, e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 Brasil Bolsa Balcão; e (c) informou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 Brasil Bolsa Balcão.

(iii) Membro efetivo do Conselho de Administração:

- a. **Dados pessoais:** João Paulo Seibel de Faria, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 23.194.923-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.088.668-03, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço na Rua Doutor Luiz Migliano, 2015, apartamento 163-C.

- d. **Atuação na companhia:** Não ocupou outros cargos ou exerceu outras funções no emissor.

- b. **Currículo resumido:** Responsável pela área de Finanças da Microsoft Brasil, uma operação de aproximadamente USD1B, tendo sob sua responsabilidade a área de planejamento estratégico, planejamento financeiro, estatutário, Fiscal, Real State, Compras, Compliance: Microsoft, CFO, empresa focada na venda de soluções de software para consumidor e empresas. 18 anos como funcionário da Microsoft, tendo também ocupado posições de liderança em Finanças e Vendas tanto nos EUA como no Chile.

Informações sobre condenações: O indicado declarou que, durante os últimos cinco anos NÃO SOFREU qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou ainda qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional e, ainda, que não existem hipóteses de impedimento ou conflito de interesses previstas no art. 147, §3º da Lei nº 6.404/76. Ainda, em cumprimento ao disposto na ICVM 481, o indicado declarou que NÃO POSSUI qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco de até segundo grau com administradores da Companhia ou administradores de empresas controladas direta ou indiretamente pela Companhia. Também declarou que, nos três últimos exercícios sociais, NÃO TEVE qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controlada, direta ou indiretamente pela Companhia, ou com qualquer controlador, direto ou indireto, da Companhia. O indicado, caso eleito: (a) formalizará sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; (b) assumirá expressamente sua

responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação do Novo Mercado subscrito pela Companhia, e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 Brasil Bolsa Balcão; e (c) informou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 Brasil Bolsa Balcão.

(iv) Membro efetivo do Conselho de Administração:

- a. **Dados pessoais:** Luciano Kalil, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 24.368.905-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.728.328-20, residente e domiciliado na Cidade Curitiba e Estado do Paraná, com endereço R. Manoel Eufrásio, 634, apartamento 502 - Juvevê, CEP: 80540010.
- b. **Atuação na companhia:** Não ocupou outros cargos ou exerceu outras funções no emissor.
- c. **Currículo resumido:** Duopana (Beracode, Inc) - Founder and CEO outubro de 2017 – Present. SitePX - Co-Founder and CEO 2011 - 2017 (7 anos). Plimx Com e Tec Ltda - Co-Founder and CEO 2009 - 2015 (7 anos). Alô Bebê - CIO - nov de 2005 – nov de 2009 (4 anos 1 mês). Graduado em Psicologia com ênfase em Interação Humano Computador e Processamento de Dados.

Informações sobre condenações: O indicado declarou que, durante os últimos cinco anos NÃO SOFREU qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou ainda qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional e, ainda, que não existem hipóteses de impedimento ou conflito de interesses previstas no art. 147, §3º da Lei nº 6.404/76. Ainda, em cumprimento ao disposto na ICVM 481, o indicado declarou que NÃO POSSUI qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco de até segundo grau com administradores da Companhia ou administradores de empresas controladas direta ou indiretamente pela Companhia. Também declarou que, nos três últimos exercícios sociais, NÃO TEVE qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controlada, direta ou indiretamente pela Companhia, ou com qualquer controlador, direto ou indireto, da Companhia. O indicado, caso eleito: (a) formalizará sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; (b) assumirá expressamente sua responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação do Novo Mercado subscrito pela Companhia, e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 Brasil Bolsa Balcão; e (c) informou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 Brasil Bolsa Balcão.

(v) Membro efetivo do Conselho de Administração:

- a. **Dados pessoais:** Edson Katsumi Oikawa, brasileiro, casado, administrador de empresas,

portador da carteira de identidade nº 15.710.292 e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.456.158-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Professor Frederico Herman Jr. 199, apartamento 231, Torre A.

- d. Atuação na companhia:** Não ocupou outros cargos ou exerceu outras funções no emissor.
- b. Currículo resumido:** Experiência há mais de 30 anos como executivo na área financeira, sendo 20 anos no mercado financeiro e 12 anos em consultorias de gestão financeira e planejamento estratégico. Vasta experiência na avaliação da saúde financeira de empresas de diversos setores, como químicas, petroquímicas, farmacêuticas, alimentícias, eletrônicas, comunicações, têxtil e de bens de capitais, entre outros. Conhecimento em análise de relatórios financeiros, rápida identificação de erros, falta de informações, fraudes. Habilidade no desenvolvimento de alternativas para as soluções financeiras complexas. Ex-membro dos comitês executivos dos Bancos Santander e Safra.

Informações sobre condenações: O indicado declarou que, durante os últimos cinco anos NÃO SOFREU qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou ainda qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional e, ainda, que não existem hipóteses de impedimento ou conflito de interesses previstas no art. 147, §3º da Lei nº 6.404/76. Ainda, em cumprimento ao disposto na ICVM 481, o indicado declarou que NÃO POSSUI qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco de até segundo grau com administradores da Companhia ou administradores de empresas controladas direta ou indiretamente pela Companhia. Também declarou que, nos três últimos exercícios sociais, NÃO TEVE qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controlada, direta ou indiretamente pela Companhia, ou com qualquer controlador, direto ou indireto, da Companhia. O indicado, caso eleito: (a) formalizará sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; (b) assumirá expressamente sua responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação do Novo Mercado subscrito pela Companhia, e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 Brasil Bolsa Balcão; e (c) informou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 Brasil Bolsa Balcão.

ANEXO II

Requerimento para convocação de assembleia geral para eleição de novo Conselho de Administração recebida pela Companhia em 22 de maio de 2019.

São Paulo, 22 de maio de 2019.

À Liq Participações S.A.
Rua Alegria nº 88/96, Brás,
São Paulo-SP CEP 03043-010
Via e-mail: ri@liq.com.br e juridicosocietario@liq.com.br

A/C Sr. André Ferreira Peixoto
Presidente do Conselho de Administração
e do Sr. André Tavares Paradizi
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Ref.: Requerimento para convocação de assembleia geral para eleição de novo Conselho de Administração

RODRIGO DE ALVARENGA, RG 17.384.619-1 SSP-SP, CPF 136.706.578-00, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Cel. Dulcídio, 588 - Sala 2, Curitiba-PR, CEP 80420-170 (“Acionista 1”) é titular de 3.500 (três mil e quinhentas) ações ordinárias de emissão da Liq Participações S.A. (“Companhia”), adquiridas até a presente data e que serão liquidadas até 27/05/2019, representativas de 0,015933% (quinze milésimos e novecentos e trinta e três milionésimos, por cento) do capital votante da Companhia;

LICIANE KORENJAK MAGRO DE ALVARENGA, RG 25.109.326-8 SSP-SP, CPF 196.585.578-48, brasileira, escrevente, casada, domiciliada na Rua XV de novembro nº 251, 5º andar, Centro, São Paulo-SP, CEP 01013-001 (“Acionista 2”) é titular de 862.000 (oitocentos e sessenta e duas mil) ações ordinárias de emissão da Liq Participações S.A. (“Companhia”), adquiridas até a presente data e que serão liquidadas até 27/05/2019, representativas de 3,923988% (três inteiros, novecentos e vinte e três milésimos e novecentos e oitenta e oito milionésimos, por cento) do capital votante da Companhia; e

ROBSON DE ALVARENGA, RG 18.607.563-7 SSP-SP, CPF 263.581.298-56, brasileiro, registrador, casado, domiciliado na Rua XV de novembro nº 251, 5º andar, Centro, São Paulo-SP, CEP 01013-001 (“Acionista 3”) é titular de 233.000 (duzentas e trinta e três mil) ações ordinárias de emissão da Liq Participações S.A. (“Companhia”), já liquidadas até a presente data, representativas de 1,060660% (um inteiro, sessenta milésimos e seiscentos e sessenta milionésimos, por cento) do capital votante da Companhia.

Os acionistas acima qualificados, que detêm a titularidade de **1.098.500 (um milhão e noventa e oito mil e quinhentas) ações ordinárias** de emissão da Liq Participações S.A. (“Companhia”), adquiridas até a presente data e que serão liquidadas até 27/05/2019, representativas de **5,000581% (cinco inteiros e quinhentos e oitenta e um milionésimos, por cento) do capital votante da Companhia**, REQUEREM ao Presidente do Conselho de Administração a convocação de assembleia geral de acionistas para **deliberar sobre a conveniência da destituição do atual Conselho de Administração e consequente eleição de um novo Conselho de Administração**.

Em decorrência da recente renúncia de dois conselheiros, os ora requerentes entendem que a atual composição do Conselho de Administração não espelha, de forma adequada e proporcional, o equilíbrio resultante da vontade democrática dos acionistas da companhia, tanto mais se consideradas as significativas alterações de posições acionárias ocorridas no último ano.

A fim de evitar questionamentos futuros acerca da legitimidade do atual Conselho de Administração para prosseguir no exercício de suas incumbências na gestão da companhia, invoca-se as disposições do **art. 15, § 6º, do Estatuto da Companhia**, bem como do **art. 123, parágrafo único, “c”** e do **art. 141, § 3º, da Lei das S.A.**, para requer a convocação de

assembleia geral de acionistas para deliberar sobre a conveniência da **destituição do atual Conselho de Administração e consequente eleição de um novo Conselho de Administração.**

O presente requerimento será reiterado e ratificado após o dia 27/05/2019, depois da liquidação das ações adquiridas hoje, de modo que não haja impugnação sobre o cumprimento do percentual mínimo de 5% exigido pelo art. 123, parágrafo único, "c", da Lei das S.A.

Atenciosamente,

RODRIGO DE ALVARENGA



LICIANE KORENJAK MAGRO DE ALVARENGA



ROBSON DE ALVARENGA

ANEXO III

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

(a) Relatório de origem e justificativa:

A Administração da Companhia coloca à disposição dos Acionistas da Companhia o presente Relatório de Origem e Justificativa relativo à proposta de alteração do estatuto social da Companhia, para deliberação na Assembleia a ser realizada no dia **11 de julho de 2019**, às **14h00min**, em conformidade com o artigo 11, inciso II da Instrução CVM 481, conforme alterada.

Proposta de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 30 (trinta) ações para 1 (uma) ação, sem modificação do valor do capital social (“Grupamento”), e a consequente alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social para refletir o novo número de ações do capital social da Companhia.

A administração da Companhia submete à aprovação dos acionistas proposta de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 30:1, de forma que cada lote de trinta ações seja grupado em uma única ação, sem modificação do valor do capital social da Companhia, de acordo com o previsto no artigo 12 da Lei nº 6.404/1976 (“Grupamento”).

A proposta de Grupamento visa a mitigar o risco de volatilidade excessiva da cotação das ações de emissão da Companhia em razão do seu baixo valor atual de negociação na B3, bem como adequar a cotação das ações da Companhia, conforme previsto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3 e no Manual de Emissores da B3, e nos termos do o Ofício 304/2019-SLS, de 16 de maio de 2019, emitido pela B3, a fim de que o valor de cada ação negociada seja superior a R\$1,00 (um real).

Uma vez concluído o Grupamento, o capital social da Companhia permanecerá no valor de R\$ 617.957.192,04 (seiscentos e dezessete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e quatro centavos), e passará a ser dividido em 2.798.048 (dois milhões, setecentas e noventa e oito mil e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos indicados no Anexo III à presente proposta, contendo a origem e justificativa da alteração societária e a versão comparada do Estatuto Social, com a demonstração da modificação recomendada.

Uma vez aprovado, o Grupamento será operacionalizado pela Administração da Companhia de modo a não afetar os direitos patrimoniais e políticos das ações da Companhia.

As eventuais frações de ações decorrentes da aplicação do fator do Grupamento serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado na B3, e os valores resultantes dessa alienação serão colocados à disposição dos acionistas na proporção das frações detidas

Uma vez aprovado o Grupamento, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de um Aviso aos Acionistas a ser divulgado após a realização da referida Assembleia, para que os acionistas detentores de ações fracionadas decorrentes do Grupamento possam ajustar suas posições em lotes que sejam múltiplos do fator de Grupamento, mediante negociação na B3, de forma que permaneçam integrando o quadro acionário da Companhia com pelo menos 1 (uma) ação inteira pós-grupamento. Após decorrido referido prazo de 30 (trinta) dias, as eventuais frações de ações ainda resultantes do Grupamento serão agrupadas em números inteiros e vendidas em leilões a ser realizado na B3, em até 10 (dez) dias úteis contados do término do prazo acima referido, sendo os valores resultantes dessa alienação colocados à disposição dos acionistas na proporção das frações detidas, após a liquidação financeira.

Caso aprovado o Grupamento nos termos ora propostos, as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas grupadas no primeiro dia útil após o término do prazo de 30 (trinta) dias para que os acionistas ajustem suas posições.

(b) Alteração estatutária e justificativa:

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA (VERSÃO MARCADA EM RELAÇÃO À VERSÃO EM VIGOR)	JUSTIFICATIVA
<p>Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 280.818.610,28 (duzentos e oitenta milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 21.967.447 (vinte e um milhões, novecentas e sessenta e sete mil, quatrocentas e quarenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 280.818.610,28 (duzentos e oitenta milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos) R\$ 21.967.447 (vinte e um milhões, novecentas e sessenta e sete mil, quatrocentas e quarenta e sete) 2.798.048 (dois milhões, setecentas e noventa e oito mil e quarenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>O capital social da Companhia foi ajustado para refletir o aumento do capital social resultante da conversão de debêntures da 5ª e 6ª Emissões da Companhia, conforme homologado na reunião do Conselho de Administração em 17 de julho de 2019, bem como o grupamento de ações na proporção de 30:1, em atendimento às regras da B3.</p>